



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

LEI N.º 1.075/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito **adicional especial**, no montante de **R\$ 77.400,00** (setenta e sete mil e quatrocentos reais), destinados ao Pagamento de Parcelamento de INSS, Programa Fazendo Escola e Gabinete do Diretor de Cultura, Esportes e Turismo, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02.06.01 – Gabinete do Diretor de Cultura, Esportes e Turismo

27.812.0273.2.049.0000.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

27.812.0273.2.049.0000.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.400,00

27.812.0273.2.049.0000.3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

27.812.0273.2.049.0000.3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

27.812.0273.2.049.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

27.812.0273.2.049.0000.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.04 – Encargos Gerais do Município

28.843.0056.2.016.0000.4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 44.500,00

28.843.0056.2.016.0000.4.6.90.73.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida R\$ 500,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.10 – Ensino Fundamental Supletivo

12.366.0245.2.048.0000.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 200,00

12.366.0245.2.048.0000.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300,00

12.366.0245.2.048.0000.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 100,00

12.366.0245.2.048.0000.3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 400,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, sp, 23 de janeiro de 2006.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
Téc. em Contabilidade
CRC n.º 1SP205845/0-8